PORTARIA Nº 659, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a informação prestada pela SEGEP/DVPROVMP (1453672), bem como a Decisão GABPRES (1454459), exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2024/000008576-00,

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR os efeitos da **Portaria n.º 4925, de 27/12/2023** que designou o servidor **ERIVALDO DA SILVA NUNES** para exercer a função gratificada de Assistente de Diretor de Secretaria de Vara – FG-1, da 13.ª Vara do Juizado Especial Cível, **a contar da data de assinatura da Decisão (1/3/2024).**

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **LUCIANO FERREIRA MACHADO** para exercer a função gratificada de Assistente de Diretor de Secretaria de Vara – FG-1, **a contar da data de assinatura da Decisão (1/3/2024).**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 33/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica Nº 13/2024 - TJAM.
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000000048-00.
3.DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.
4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a D E N Comércio Varejista de Artigos Opticos Ltda.
5.OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade estabelecer a integração entre o TJAM e a ÓTICAS VISION MANAUS, objetivando a concessão de descontos no ato da compra de 25% para pagamento à vista ou parcelado; parcelamento em todos os cartões em até 10x sem juros em compras a partir de R$ 1.000,00 (mil reais); oferecimento de serviços de cortesia (manutenção e serviços alinhamento, trocas de plaquetas, parafusos e limpeza) sem ônus para titulares e dependentes; assim como, facilitação ao exame de vista. Consideram-se beneficiários, para os fins deste acordo de cooperação, os magistrados, os servidores efetivos, servidores cedidos, servidores comissionados, os estagiários vinculados ao TJAM, terceirizados e seus dependentes. Serão considerados dependentes, para efeito desta parceria, o cônjuge ou companheiro do beneficiário, seus filhos ou aqueles dependentes que estejam sob sua guarda ou tutela, até os 24 (vinte e quatro) anos, pais e irmãos do beneficiário. Os descontos serão concedidos a partir da assinatura deste ajuste, mediante comprovação de vínculo com o TJAM, através da apresentação da identificação, bem como carteira de registro e ou crachá.
6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução n° 64/2023 TJAM que a regulamenta.
7.VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes.

Manaus/AM, 01 de março de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 34/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Reciprocidade Nº 03/2022 - TJAM
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000006336-00.
3.DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.
4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Associação Propagadora Esdeva - Faculdade Arnaldo.
5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda - Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 01 de março de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas